



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2024

Processo Origem nº: SPDOC 1860033/2019

Processo SES-PRC-2021/52590

Processo SEI nº: 024.00021023/2023-75

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo - SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº: SPDOC 1860033/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a Repactuação de metas assistenciais, nas linhas de consultas médicas; atendimento não médico; cirurgias ambulatoriais: menor (cma) e maior (CMA); e SADT Externo no Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados – AME Jardim dos Prados, nos meses de maio e junho de 2024 sem alterações no repasse de custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera o Anexo Técnico I –Estrutura e Volume de Atividades Contratadas: II. 1. Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas), II.2. Atendimento Não Médico; II.3. Cirurgias Ambulatoriais Maiores, II.4. Cirurgias Ambulatoriais Menores e II.5. Serviços De Apoio Diagnóstico E Terapêutico Externo – SADT externo nos meses de maio e junho do presente exercício.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2024 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	2.430	2.430	2.430	2.430	1.915	1.915	2.430	2.430	2.430	2.430	2.430	2.430	28.130
Interconsulta	1.530	1.530	1.530	1.530	1.205	1.205	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	17.710
Consulta Subsequente	5.040	5.040	5.040	5.040	3.970	3.970	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	58.340
Total	9.000	9.000	9.000	9.000	7.090	7.090	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	104.180

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2024

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	1.500	1.500	1.500	1.500	1.980	1.980	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.960
Sessão	3.200	3.200	3.200	3.200	4.120	4.120	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	40.240
Total	4.700	4.700	4.700	4.700	6.100	6.100	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	59.200

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	260	260	260	260	297	297	260	260	260	260	260	260	3.194
Total	260	260	260	260	297	297	260	260	260	260	260	260	3.194

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma (menor)	600	600	600	600	910	910	600	600	600	600	600	600	7.820
Total	600	600	600	600	910	910	600	600	600	600	600	600	7.820

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2024

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **19.080 exames**, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Densitometria	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	3.396
Radiologia	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	283	3.396
Ecocardiograma	326	326	326	326	376	376	326	326	326	326	326	326	4.012
Ultrassonografias	326	326	326	326	376	376	326	326	326	326	326	326	4.012
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	517	517	517	517	767	767	517	517	517	517	517	517	6.704
Diagnóstico em Neurologia	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	264

Diagnóstico em Oftalmologia	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	2.568
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	1.092
Diagnósticos em Pneumologia	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	1.044
Métodos Diagnósticos em especialidades	931	931	931	931	1.181	1.181	931	11.672						
Total	1.540	1.540	1.540	1.540	1.840	1.840	1.540	19.080						

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Testemunhas:

1) _____

Nome: Roberto Braga Favaretto
RG.: 63.557.782-3

2) _____
Nome: Carlos de Queiroz
RG.: 21.452.266-0



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 27/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Braga Favaretto, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/05/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028970556** e o código CRC **D07AFE7C**.